



## ***Prefeitura Municipal de Boa Esperança do Sul***

CNPJ 46.717.104/0001-12  
Praça João Pessoa n.º 409 - Centro - CEP 14930-000 - Boa Esperança do Sul  
Fones: (16) 3326-4020  
Estado de São Paulo

**DECRETO Nº 047/2017, de 06 de Novembro de 2017**

### **DECRETA PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**FABIO LUIS DE SOUZA**, Prefeito Municipal de Boa Esperança do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

**CONSIDERANDO** que através da Lei nº. 736 de 08 de fevereiro de 2011, foi instituído no Município o “DIA MUNICIPAL DA CONCIÊNCIA NEGRA” que é comemorado no dia 20 de novembro,

**CONSIDERANDO** a necessidade de se disciplinar o funcionamento dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal,

**CONSIDERANDO** por fim que o ato próprio para se estabelecer ponto facultativo é o decreto,

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica decretado **PONTO FACULTATIVO** o expediente do dia 20 novembro de 2017, segunda feira, em todos os órgão e entidades componentes da **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**, **EXCETO** necessariamente nos órgão e entidades de serviços essenciais e indispensáveis tais como: serviço de limpeza pública (coleta de lixo); bem como os que funcionam em regime de plantão como hospital e pronto socorro.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Boa Esperança do Sul, 06 de novembro de 2017

Fabio Luis de Souza  
Prefeito Municipal

Republicado por motivo de falha na digitação na publicação levada a efeito no jornal Folha da Cidade de Araraquara edição de 07 de Novembro de 2017.